



Processo seletivo simplificado de seleção de profissionais de nível superior interessados em desempenhar, na condição de bolsista, o cargo de professor Formador, a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsista, PROFESSOR FORMADOR, para atuar nos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Docência Para a EPT, Gestão para a EPT, EAD para a EPT, Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio e Gestão Escolar, ofertados no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, na Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB, conforme normas estabelecidas na Lei nº 11273/2006, Portaria Capes nº 33/2023, Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, Portaria CAPES 309/2024, Instrução Normativa CAPES 1/2024, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância (DEAD), sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

1.2 Destina-se ao provimento de vagas de Professor Formador e Cadastro de Reserva (CR), de acordo com a necessidade da UAB/IFB. O candidato selecionado atuará em atividades típicas do cargo, conforme atribuições descritas no item 3.6.

1.3 A carga horária do professor formador será de 20 horas semanais, definida de acordo com as necessidades específicas, seguindo os calendários acadêmicos dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Docência Para a EPT, Gestão para a EPT, EAD para a EPT, Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio e Gestão Escolar, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e da Coordenação Geral da UAB/IFB.

1.4 A participação como professor formador configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFB.

1.5 O candidato selecionado não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES, caso esteja usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e candidatos que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.6 Conforme Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, art. 8º, "As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes".

1.6.1 Outras possibilidades de acúmulo de bolsas deverão se analisadas à luz da Resolução 18/2024 RIFB.

1.7 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.8 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <https://www.ifb.edu.br/>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFB ou a CAPES.

1.10 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, "As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual".

1.11 Os servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB) que se candidatarem as vagas desse certame deverão ter observância a Resolução CS/IFB nº 18/2024.

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas serão preenchidas por servidores docentes efetivos do IFB ou por candidatos do público em geral. Entretanto, os servidores docentes efetivos do IFB terão prioridade na ordem de classificação e convocação e, em seguida, pelo público em geral.

2.2 O quadro a seguir apresenta a descrição dos cargos, das vagas e dos requisitos mínimos para se candidatar à vaga

Quadro I - Vagas e formação exigida

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar				
Módulo	Componente curricular	Carga horária	Formação exigida	Nº de vagas
Módulo I	Introdução à EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
	Política e Sociedade	30	Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
	Políticas Públicas	30	Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Gestão Pública	30	Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
	Metodologia da Pesquisa	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área;	CR*

			ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	
	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
Módulo II	TCC 1	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	CR*
	Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área ou Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	1 + CR*
	Gestão de Pessoas na Escola	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área ou Graduação em Administração ou em Recursos Humanos, com Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	1 + CR*
	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área ou Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	1 + CR*
	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área ou Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	CR*
Módulo III	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	CR*
	TCC 2	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	CR*

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para EPT

Módulo	Componente curricular	Carga horária	Formação exigida	Nº de vagas
Módulo I	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área	CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso I	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
Módulo II	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Práticas educativas integradoras na EPT:	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer	CR*

	teorias e didáticas		área.	
	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso II	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
Módulo III	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso III	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EAD para EPT

Módulo	Componente curricular	Carga horária	Formação exigida	Nº de vagas
Módulo I	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso I	15	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR
Módulo II	Fundamentos da EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR
	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
	Produção de Materiais Didáticos Digitais	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*

	Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso II	15	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
Módulo III	Mediação pedagógica em EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
	Avaliação e melhoria contínua em EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Sistemas e Gestão da EaD	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso III	30	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio

Módulo	Componente curricular	Carga horária	Formação exigida	Nº de vagas
Módulo I	Educação como Direito Humano e Justiça Curricular	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
	Gestão e coordenação pedagógica em escolas de Ensino Médio	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
	Especificidades da atuação pedagógica no Ensino Médio	45	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
	Oficina: Libras	15	Graduação em Letras-Libras, ou em Letras e/ou Pedagogia com proficiência ou especialização em Libras + pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Oficina: Estratégias para o acompanhamento das aprendizagens no Ensino Médio	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para a compreensão e o diálogo com as juventudes contemporâneas	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*

	Oficina de escrita	15	Graduação em Licenciatura em Letras e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	CR*
	Pesquisa e Orientação (parte 1)	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
Módulo II	Oficina 1: Estratégias para a gestão financeira e patrimonial das escolas de Ensino Médio	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área ou Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	1 + CR*
	Oficina 2: Estratégias para a alocação docente e o desenvolvimento profissional dos professores no Ensino Médio	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área ou Graduação em Administração, com Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área	1 + CR*
	Oficina 3: A justiça curricular como um princípio curricular no Ensino Médio	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Oficina 4: Estratégias pedagógicas e desenho curricular das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Oficina 5: Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para gestão democrática nos territórios educativos	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Pesquisa e Orientação (parte 2)	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Oficina 1: Estratégias de planejamento e de avaliação para a gestão curricular no Ensino Médio	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Oficina 2: Estratégias para a formação continuada de professores para o Ensino Médio	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Oficina 3: Estratégias para a avaliação e o monitoramento das escolas de Ensino Médio	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Oficina 4: Estratégias pedagógicas e desenho curricular no contexto das Diretrizes Operacionais para os Itinerários Formativos de Aprofundamento	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Oficina 5: Qualidade e equidade nas políticas de Ensino Médio nos territórios educativos	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Pesquisa e Orientação (parte 3)	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Seminário Final	15	Graduação em Licenciatura em qualquer área e	1 + CR*

			Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área; ou Curso superior de graduação em qualquer área, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação e, obrigatoriamente, Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão para EPT				
Módulo	Componente curricular	Carga horária	Formação exigida	Nº de vagas
Módulo I	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso I	15	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
Módulo II	Gestão Educacional	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Políticas Públicas e Legislação para a EPT	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso II	15	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*
Módulo III	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Gestão para a Inclusão e Diversidades	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	1 + CR*
	Gestão para a Permanência e o Êxito	30	Graduação em Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área.	CR*
	Trabalho de Conclusão de Curso III	30	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área.	CR*

*CR = Cadastro de Reserva

2.3 Os candidatos classificados irão preencher vagas e compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade, observando-se a ordem de classificação.

2.4 Os candidatos selecionados para as vagas relacionadas no item 2.2 poderão desenvolver suas atividades na Sede de Reitoria do IFB ou nos campi da referida instituição, conforme necessidade da Administração.

2.5 Por áreas afins, entende-se cursos com outras denominações que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas de Pós-graduação cujas áreas de avaliação na CAPES sejam na mesma grande área.

2.6. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas em três categorias: Ampla Concorrência; Ações Afirmativas (Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Pessoas transgênero, transsexuais e travesti); e Pessoas com Deficiência (PCD).

2.7 Em relação às vagas para ações afirmativas, o presente Edital está em consonância com o Art. 13º da Portaria CAPES nº 309/2024. No ato de convocação, em caso de não aceitação da vaga pelo candidato classificado para a vaga de Ampla Concorrência, Ação Afirmativa ou Pessoa com Deficiência (PCD) será convocado outro candidato do mesmo grupo.

2.8 A distribuição de vagas seguirá a ordem dada no Anexo I.

2.9. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Preto (a) ou Pardo (a) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher e enviar a autodeclaração assinada, conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga de candidato preto ou pardo.

2.10. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Indígena deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II) e enviar declaração complementar (Anexo III).

2.11. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Quilombola deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II) e enviar declaração complementar (Anexo IV).

2.12. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans (transgênero, transsexuais e travesti) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração (Anexo V). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga.

2.13 O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e fornecer Laudo e/ou Relatórios, conforme contidos nos Anexos VI-A e/ou VI-B e/ou VI-C.

2.14. A ausência de qualquer documento solicitado para inscrição às reservas de vagas e/ou ocorrência de indeferimento em banca de heteroidentificação, caso se aplique, acarretará, automaticamente, em remanejamento do candidato para a inscrição nas vagas de ampla concorrência.

2.15. Os candidatos às vagas de ações afirmativas e/ou PCD, concorrerão concomitantemente as vagas reservadas a eles e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.16. Caso haja desistência de candidato aprovado para vaga de ação afirmativa ou PCD, esta será preenchida pelo candidato autodeclarado posteriormente classificado no respectivo grupo, desde que atenda todas as exigências desta chamada. As vagas de ações afirmativas ou PCD não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência;

2.17. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA, DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

3.2 Validade do edital: 2,5 (dois e meio) anos, prorrogável por igual período.

3.3 Valor da bolsa: valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).

3.4 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB) da CAPES.

3.5 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

3.6 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no Sistema UAB inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

3.7 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria Capes nº 309 de 27/09/2024.

3.8 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

3.9 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já clientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.10 Os pagamentos de bolsas acontecerão após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Geral, ficando condicionados ao recebimento dos recursos provenientes do Programa Universidade Aberta do Brasil.

3.11 Os requisitos mínimos exigidos para cada função estão no Quadro II, a seguir:

Quadro II - Requisitos mínimos

Vaga	Requisitos
Professor Formador - Componentes curriculares dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Docência Para a EPT, Gestão para a EPT, EAD para a EPT, Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio e Gestão Escolar	<ul style="list-style-type: none">- Possuir formação exigida em conformidade com o Quadro I;- Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior;- Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme necessidade da Coordenação Geral da UAB/IFB;- Ter disponibilidade para participar de reuniões com Coordenação de Curso e Coordenação Geral da UAB/IFB;- Ter habilidade para gravação de videoaulas e webinários;- Não receber outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei nº 11273/2006 e a Portaria Capes nº 183/2016, no momento da vinculação na função de Professor Formador;- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;- Estar quite com as obrigações eleitorais;- Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

3.12 Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.

3.13 No Quadro III, a seguir, consta a descrição das atribuições do cargo:

Quadro III - Atribuições do cargo

CARGO	Atribuições (O perfil foi elaborado a partir da Portaria Capes nº 309 de 27/09/2024)
	<ul style="list-style-type: none">a) Acessar diariamente a disciplina no ambiente Moodle;b) Mediar a comunicação de conteúdos;c) Preparar, revisar e acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso;d) Apoiar o desenvolvimento das atividades na disciplina a serem feitas pelos cursistas;e) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;f) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;g) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;h) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;

PROFESSOR FORMADOR

- i) Planejar, organizar, revisar e supervisionar as disciplinas a que forem designados, utilizando-se de novas tecnologias e metodologias de ensino à distância;
- j) Interagir com os tutores presenciais e a distância, auxiliando-os em suas dúvidas;
- k) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino e nos polos;
- l) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- m) Participar de reuniões e comissões do curso;
- n) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line e a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com os tutores e/ou com o coordenador de curso);
- o) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica, às sextas-feiras e/ou sábados;
- p) Participar dos encontros presenciais nos polos;
- q) Elaborar relatório das visitas realizadas nos Polos.
- r) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e da metodologia previstos no plano de curso;
- s) Apresentar, ao coordenador de curso, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina ao término da disciplina lecionada;
- t) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- u) Orientar e avaliar o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso;
- v) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

3.14 Além das atribuições de cada função, o bolsista também se compromete a desenvolver suas atividades, observando os seguintes aspectos comportamentais:

- credibilidade e confiança: as informações e serviços prestados pelo bolsista devem ser precisos e transmitir credibilidade e confiança;
- capacidade de resolver problemas: procurar alternativa viável para solucionar os problemas e imprevistos para alcançar os objetivos esperados; comportamento ético: ter altitude de respeito para com a pessoa, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações;
- responsabilidade e utilização responsável das ferramentas e de recursos materiais: assumir tarefas e suas implicações e/ou consequências. Compreende seriedade, dedicação, disciplina, pontualidade. Leva em consideração fatores de custos, disponibilidade, uso correto e cuidados para com as ferramentas e recursos, observando as normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades;
- conhecimento do trabalho: conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários; adaptabilidade: capacidade de ser flexível às mudanças, conseguindo adaptar-se às novas demandas e prioridades, de forma produtiva;
- relacionamento interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, respeitando as características, ideias e opiniões diferentes, sem criar atritos desnecessários; organização: capacidade de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução dos objetivos traçados;
- qualidade no atendimento ao usuário: procurar conhecer e entender as necessidades do usuário, buscando soluções de acordo com as normas vigentes de forma ágil e cordial;
- trabalho em equipe: habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1 Período de inscrição: 07/01/2026 a 21/01/2026.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso que deseja concorrer. Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

4.3 O candidato deverá escolher apenas 01 (uma) componente curricular, por semestre, dentre as contidas no Quadro I. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente on-line, no por meio do [Formulário de inscrição](#).

4.4 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

4.5 O candidato deverá preencher, e assinar eletronicamente (via GOV.BR, preferencialmente), todos os campos do formulário/documents com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção upload de arquivo:

1. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF), de caráter eliminatório;
2. Diploma (cópia em frente e verso) de cursos de Graduação e de pós-graduação – conforme exigido no Quadro I, de caráter eliminatório;
3. Comprovante de experiência, de no mínimo 1 (um) ano, no magistério superior, e de experiência mínima de 1 (um) ano em funções de gestão, de caráter eliminatório;
4. Comprovantes de reservas de vagas - Anexos II a VI;
5. Comprovantes dos documentos - Declaração em papel timbrado ou cópia de carteira de trabalho com página de identificação e de contratos, para experiências profissionais, e diplomas/certificados em frente e verso, para formações/titulações, conforme constam no quadro de pontuação de currículo - Anexo VII, de caráter classificatório;
6. Declaração de Disponibilidade - Anexo VIII, de caráter eliminatório.
7. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos do IFB - Anexo IX, de caráter eliminatório.

4.6 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo VII.

4.7 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, de no máximo 10 megabytes, e inserido no campo "Adicionar arquivo".

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 O candidato que concorre à vaga de bolsista não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.

4.10 O candidato que concorre à vaga de bolsista não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato.

4.11 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 6.1, será automaticamente eliminado.

4.12 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

4.13 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

4.14 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I), o candidato será desclassificado.

4.15 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro III, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo X. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de professor formador, a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro III - Cronograma

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	06/01/2026	https://www.ifb.edu.br/
Impugnação do Edital	06/01/2026 a 07/01/2026	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das impugnações	07/01/2026	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	07/01/2026 a 21/01/2026	Formulário de inscrição
Análise curricular e classificação	22/01/2026 a 26/01/2026	
Resultado preliminar da análise curricular	27/01/2026	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso - resultado preliminar da análise curricular (Anexo X)	28/01/2026	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos - Resultado preliminar da análise curricular	29/01/2026	https://www.ifb.edu.br/
Resultado definitivo da análise curricular	29/01/2026	https://www.ifb.edu.br/
Convocação para banca de heteroidentificação	29/01/2026	https://www.ifb.edu.br/
Realização da banca de heteroidentificação	30/01/2026 a 31/01/2026	As bancas serão realizadas de forma remota e/ou presencial, as orientações serão publicadas em chamada específica
Resultado preliminar - heteroidentificação	02/02/2026	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso - Resultado preliminar - heteroidentificação (Anexo X)	03/02/2026	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos - Heteroidentificação	04/02/2026	https://www.ifb.edu.br/
Resultado definitivo da Heteroidentificação	04/02/2026	https://www.ifb.edu.br/
Resultado Final	04/02/2026	https://www.ifb.edu.br/
Convocação	A partir de 04/02/2026	https://www.ifb.edu.br/

6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Caberá à Coordenação Geral UAB/IFB e/ou a Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

6.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo VII, que estabelece os critérios para análise curricular.

6.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, será desclassificado do certame.

6.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

1. maior número de pontos obtidos no item "Experiência em gestão ou docência em EAD";
2. maior número de pontos obtidos no item "Produção científica dos últimos 5 (cinco) anos";

3. maior número de pontos obtidos no item "Titulação";
4. maior tempo como servidor efetivo no IFB;
5. maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico:<http://ifb.edu.br>.

7.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, cadastramento no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas, a serem disponibilizados pela UAB/IFB.

7.3. Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga para a Comissão de Seleção, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

8.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso - Anexo X deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

8.3 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.4 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico:<http://ifb.edu.br>.

8.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 A remuneração do professor formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

9.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no programa inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

9.3 Incorrências nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável.

9.4 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

9.5 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Coordenador de Curso (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Equipe Pedagógica da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino, ao longo do período de vínculo do bolsista.

10.3. Bolsistas vinculados que obtiverem resultado insatisfatório na avaliação de desempenho ou que por meio de outros registros que se comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função e/ou inobservância das orientações e normas estabelecidas para a execução do programa ou inexécuão total ou parcial do objeto do vínculo serão desligados do programa, sendo que, o IFB se reserva ao direito de não convocá-lo em caso de participação em editais futuros, por um período de 2 (dois) anos a contar da data de desligamento.

10.4. Em caso de desistência ou de não haver candidatos classificados para um determinado componente curricular no âmbito do presente edital, a Diretoria de Educação a Distância do IFB reserva-se o direito de convocar candidatos participantes e classificados em outros processos seletivos, sob sua gestão, obedecendo a classificação, a validade e aos critérios que atendam aos requisitos e interesses do curso, para a função de professor formador no Quadro I, a fim de que não haja prejuízo no cumprimento do calendário de oferta dos cursos.

10.4.1 O item 10.4 limita-se a processos seletivos da mesma natureza e para funções idênticas, podendo ser adotado de forma excepcional e motivada, com registro formal no processo administrativo, respeitando rigorosamente a ordem classificatória e o prazo de validade do certame, assegurando que os requisitos exigidos no edital vigente sejam integralmente atendidos.

10.5. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.6. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio<https://ifb.edu.br>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio<https://ifb.edu.br>.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Brasília-DF, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
Veruska Ribeiro Machado

ANEXO I - LISTA DE CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	LISTA DE CONVOCAÇÃO
1	Ampla Concorrência
2	Ações Afirmativas
3	Pessoa com Deficiência (PCD)
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência

6	Ampla Concorrência
7	Ações Afirmativas
8	Pessoa com Deficiência (PCD)
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E AUTORIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que dispõe a Portaria CAPES nº 309/2024 e normativos internos do IFB, **DECLARO** para o fim específico de participação no processo seletivo de ingresso de discente do Instituto Federal de Brasília - IFB que sou:

- () Preto;
- () Pardo;
- () Indígena;
- () Quilombola.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que ao ser confirmada documentalmente minha reserva de vaga de candidato negro (preto ou pardo), que irei participar de comissão de verificação complementar da autodeclaração, em que serei submetido a procedimento de heteroidentificação, como candidato negro (preto ou pardo), para assim, dar prosseguimento na concorrência pela reserva inscrita.

DECLARO estar ciente das informações e instruções do Edital deste processo seletivo e AUTORIZO a filmagem e gravação de imagem e som de minha pessoa ou do menor, por mim responsável, para uso da banca de verificação de heteroidentificação em fase preliminar ou recursal.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que como candidato indígena ou quilombola preciso apresentar documento(s) que corrobora(m) a minha situação étnica.

DECLARO a ciência de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais normativos legais e institucionais, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília, ____ de _____ de 20____

Assinatura do (a) candidato (a) ou Responsável legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do **Povo Indígena** _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo de Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB** que o(a) candidato _____ (nome completo), cadastrado (a) no **CPF sob o número** _____ (n o m e d o Povo indígena ao qual pertence), é indígena pertencente ao Povo _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o reconhecimento da comunidade indígena pela FUNAI.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____

localizada no Município de _____, Estado _____,

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) CANDIDATO(A) de nome

RG _____ - UF _____, CPF _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ , é

QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____,

mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e Data

_____, _____, _____, _____

LIDERANÇA 1

Assinatura: _____

Título/Função: _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função: _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função: _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o Documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade de candidato como remanescente de quilombo.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, além da perda do direito à vaga reservada. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202_.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO VI – A - LAUDO MÉDICO DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS RESERVAS DE VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:

CPF:

Nascimento:

Processo Seletivo:

Sexo:

e-mail:

LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico(a))

Alesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Deficiência Física
Baixa Visão | <input type="checkbox"/> Surdez ou Deficiência Auditiva | <input type="checkbox"/> Cegueira ou |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual
Múltiplas | <input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista | <input type="checkbox"/> Deficiências |

Grau de Deficiência:

- | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Grave | <input type="checkbox"/> Leve | <input type="checkbox"/> Moderada |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|

Código Internacional de Doenças - CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável causa da deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):

Limitações:

OBS.: Este Laudo Médico não poderá conter rasuras e deverá ser assinado e carimbado por um médico especialista, conforme edital. Apresentar os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Física: exames que comprovem a deficiência;
- Surdez ou Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Cegueira ou Baixa Visão: exame oftalmológico;
- Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista: relatório de avaliação psicopedagógica (modelo em anexo);- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Médico(a):

Especialidade:

Local e Data

Assinatura com carimbo e Registro CRM

ANEXO VI – B - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), SEJA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA- TEA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:

CPF:

Nascimento:

Processo Seletivo:

Sexo:

e-mail:

AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA (Restrito ao Psicólogo(a))

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui: _____

Histórico da condição de deficiência apresentada e suas implicações na vida escolar e cotidiana da pessoa avaliada:

OBS.: Este relatório psicopedagógico é destinado apenas para pessoas com DEFICIÊNCIA INTELECTUAL e/ou TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA e tal documento não poderá conter rasuras.

Psicólogo(a):

Especialidade: _____

Local e Data

Assinatura com carimbo e Registro CRP

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO PROFESSOR FORMADOR

Nome:		SIAPE:	
Cargo pretendido:	Professor Formador		
Categorias	Critérios	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
Experiência em gestão ou docência em EAD	Experiência em cargos de gestão na EaD.	2 pontos por semestre máximo (Pontuação de 10 pontos)	
	Experiência em docência na EaD (professor mediador/tutor).	2 pontos por semestre máximo (Pontuação de 20 pontos)	
	Experiência na	2 pontos por componente	

	EaD (professor formador/conteudista)	curricular (Pontuação máxima de 20 pontos)	
Titulação (não cumulativo)	Doutorado na área do curso ao qual concorre ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	20 pontos	
	Doutorado em qualquer área, devidame reconhecido pelo MEC.	10 pontos	
Produção científica dos últimos 5 (cinco) anos.	Livro ou capítulo de livro publicado.	1,0 ponto por livro ou capítulo (Máximo de 4,0 pontos)	
	Artigo científico em publicado periódicos QualisA1, A2, A3, A4 e B1.	2,0 pontos por artigo (Máximo de 8,0 pontos)	
	Artigo científico em publicado periódicos QualisB2, B3, B4, B5 ou C.	1,0 ponto por artigo (Máximo de 5,0 pontos)	
	Trabalho completo publicado em anais eventos científicos ou Revistas sem Qualis.	0,5 ponto por trabalho (Máximo de 2,0 pontos)	
	Resumo publicado em eventos científicos.	0,25 ponto por resumo (Máximo de 1,0 ponto)	
	Participação em Curso de Capacitação em EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos. Serão considerados apenas certificados emitidos até a data de publicação desse edital.	2 pontos por (Pontuação máxima pontos)	curso de 10
	Participação em Cursos de Moodle ou de Docência na EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos. Serão considerados apenas certificados emitidos até a data de publicação desse edital.	2 pontos por (Pontuação máxima pontos)	curso de 10

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O PROGRAMA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para atuar nas atividades no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos do Edital nº ____/202X.

Afirmo que as atividades na UAB não comprometerão a minha carga horária regular de trabalho no IFB ou em qualquer outra instituição com a qual eu possua vínculo. Declaro, ainda, que minha carga horária total no órgão de lotação ou instituição de vínculo (_____) é de _____ horas semanais.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB ou em qualquer outro vínculo empregatício _____."

_____, de _____ de 202X.

(local)

(data)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, _____(cargo/função no IFB), estou ciente de que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com lotação _____, e carga horária regular semanal de _____ horas, está participando do processo seletivo para atuar como _____ da UAB, no Edital IFB nº._____.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB.

Brasília-DF, ____ / ____ / ____

Assinatura e portaria da Chefia (orientamos utilizar assinatura eletrônica do SUAP OU GOV.BR)

Assinatura do servidor (orientamos utilizar assinatura eletrônica GOV.BR)

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ou () HETEROIDENTIFICAÇÃO, () outro Resultado, referente ao Edital nº _____, do Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de _____, a fim de atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: (explicar a decisão que está contestando) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Brasília – DF, ____ / ____ / ____.

Assinatura (orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA, em 06/01/2026 11:08:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667566
Código de Autenticação: 15e8b9ba7d



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154